



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de
Monte Alegre do Sul - SP**

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

REGULAMENTO 2018

I. FINALIDADES

Artigo 1º: A 8ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO será organizada pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, tendo por finalidade promover o incentivo à modalidade de Futebol de Campo, proporcionando revelação de valores nas diversas categorias, bem como o estímulo à prática de esportes.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º: O presente regulamento é o conjunto das disposições que regerão a 8ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO.

Parágrafo Único: Os times e/ou agremiações participantes da competição, serão consideradas conhecedoras deste regulamento, e assim submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

III. DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º: A 8ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO será realizada nas seguintes categorias:

- Sub 11: Categoria- atletas nascidos no ano de 2007/2008;
- Sub 13: Categoria- atletas nascidos no ano de 2005/2006;
- Sub 15: Categoria- atletas nascidos no ano de 2003/2004;
- Sub 17: Categoria- atletas nascidos no ano de 2001/2002.

OBS: Na categoria Sub 17, poderão se inscrever 03 atletas do ano 2000.

Artigo 4º: A 8ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO será realizada no período de Abril a Junho de 2018, sempre aos sábados e domingos, podendo a critério da comissão organizadora, serem realizadas rodadas intermediárias (feriados), sendo que a primeira rodada está prevista para dia 07 de Abril de 2018.

Parágrafo Único: As datas e horários das partidas constarão na tabela de jogos elaborada pela organização, que serão entregues até o dia 04 de Abril de 2018 e estará disponível também no site da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul (www.montealegredosul.sp.gov.br)

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Rua Capitão José Inácio, 91 – Centro.

CEP: 13.910-000 - Monte Alegre do Sul – SP.

Tel: (19) 3899-2247 / e-mail: esporte@montealegredosul.sp.gov.br

www.montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de
Monte Alegre do Sul - SP**

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

IV. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º: As equipes que vierem a participar, da **8ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO**, deverão confirmar a sua participação através da Ficha de Cadastro da Equipe e mediante o pagamento da taxa de inscrição que será enviado Boletim de Arrecadação (boleto) via **e-mail**, elaborado pelo Setor de Cadastro e Tributos da municipalidade, com vencimento para o dia 05 de Abril de 2018.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Uma Equipe ----- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Duas Equipes----- R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Três Equipes ----- R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Quatro Equipes ----- R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 6º: No ato da confirmação do pagamento da taxa de participação, o time ou agremiação receberá o **Formulário de Identificação dos Atletas** que será enviado por **e-mail** pelo Departamento de Esportes da municipalidade.

Artigo 7º: A inscrição dos atletas terá que ser feita em formulário próprio do Campeonato, denominado "**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS**", devidamente preenchido, sendo que, os nomes dos mesmos não poderão ser abreviados e o referido formulário será entregue preenchido e assinado até o dia 07 de Abril de 2018.

Parágrafo Único: A taxa de participação será utilizada para ressarcir parte das despesas da organização.

Artigo 8º: Cada equipe poderá inscrever **até 25 atletas por categoria, até o término da 1ª fase**, sendo que estes estarão sob total responsabilidade dos Diretores da Equipe relacionada na Ficha de Cadastro.

Parágrafo Único: Cada atleta poderá ser inscrito em apenas um time ou agremiação. No caso de dupla inscrição, o pai ou responsável pelo atleta deverá se manifestar por escrito, em qual equipe será mantida a inscrição do atleta, caso contrário o atleta será eliminado da competição.

Artigo 9º: A Organização e os Responsáveis pelas equipes poderão conferir a documentação das equipes adversárias.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Rua Capitão José Inácio, 91 – Centro.

CEP: 13.910-000 - Monte Alegre do Sul – SP.

Tel: (19) 3899-2247 / e-mail: esporte@montealegredosul.sp.gov.br

www.montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de
Monte Alegre do Sul - SP**

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

V. DOS DOCUMENTOS

Artigo 10º: Constar o nome do atleta no Formulário de Identificação.

Observações: Obrigatória apresentação do documento de Identidade (R.G.) original ou declaração escolar autenticada com foto na categoria **sub 11**;

No caso de atletas estrangeiros será aceita a cédula original de identidade do país de origem ou documento tipo passaporte.

VI. DAS REGRAS

Artigo 11º: As regras do Jogo, a serem obedecidas, serão as oficiais da CBDF (Código Brasileiro Disciplinar do Futebol) em concordância com o Presente Regulamento.

Parágrafo Único: As partidas terão duração de:

- Sub 11 ----- 25 x 25 minutos;
- Sub 13 ----- 30 x 30 minutos;
- Sub 15 ----- 30 x 30 minutos;
- Sub 17 ----- 35 x 35 minutos.

Artigo 12º: O prazo de tolerância para o início das rodadas será de 15 minutos, levando em consideração o relógio do mesário, e vale para apenas a **primeira partida do dia**. As equipes participantes da rodada deverão estar presentes no Estádio pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua partida da tabela de jogos.

Artigo 13º: A equipe que deixar de cumprir com alguns de seus compromissos da tabela de jogos, caracterizando o W.O., a equipe será automaticamente eliminada dentro da categoria, tendo todos os jogos com o mesmo resultados anteriores das equipes adversárias, todos eles com resultados 3X0 (a não ser contagem goleiro menos vazado e artilheiros).

Observação: O time ou agremiação que deixar de cumprir com alguns de seus compromissos da tabela de jogos, caracterizando o W.O, poderá a comissão julgadora analisar o pedido da equipe que tenha um motivo de força maior, será suspenso por 01 (um) ano a categoria que infringir o artigo.

Artigo 14º: Na categoria sub 17 não haverá limite de substituições durante as partidas, incluindo o goleiro. Para as categorias **Sub 11, 13 e 15** será no estilo futsal, onde as substituições serão feitas a vontade em uma área reservada em frente ao mesário, desde que um dos jogadores esteja fora de campo.

Artigo 15º: Poderão permanecer junto aos jogadores, no banco de reserva, no máximo três pessoas maiores de idade, com apresentação do RG ou Habilitação, sendo da comissão técnica.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Rua Capitão José Inácio, 91 – Centro.

CEP: 13.910-000 - Monte Alegre do Sul – SP.

Tel: (19) 3899-2247 / e-mail: esporte@montealegredosul.sp.gov.br

www.montealegredosul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul - SP

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

Parágrafo Único: Não será permitida a presença de atletas não uniformizados no banco de reservas, mesmo fazendo parte da equipe. Compõe o uniforme: meia, caneleira, calção e camisa.

Observação: SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE CANELEIRA EM TODAS AS PARTIDAS.

Artigo 16º: As bolas utilizadas durante a partida serão de responsabilidade da organização. As bolas utilizadas no aquecimento serão de responsabilidade das equipes, sendo utilizadas as seguintes especificações:

- **Sub 11: Bola nº 4**
- **Sub 13 / 15 e 17: Bola Oficial.**

Parágrafo Único: O não cumprimento deste artigo será automaticamente dado como W.O.

VII. DAS PENALIDADES E RECURSOS.

Artigo 17º: O prazo para os times ou agremiações darem a entrada em um recurso será de 24 horas úteis, subseqüentes ao jogo, desde que acompanhado de provas. Após este prazo o resultado será automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 18º: A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

Artigo 19º: A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou após qualquer partida da competição.

Artigo 20º: As penalidades a serem aplicadas serão previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Será mantida uma Comissão de Julgamento (Anexo pg.8), que, quando convocada, irá analisar e julgar os casos, divulgando um parecer até a rodada seguinte em que a equipe julgada for participar. Serão aplicadas as penalidades legalmente previstas aos infratores (Anexo pagina 8).

Artigo 21º: NAS CATEGORIAS SUB 11 e SUB 13 NÃO HAVERÁ EXPULSÃO, CABENDO AO ÁRBITRO SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DO ATLETA FALTOSO. O ATLETA EXCLUÍDO DAS CATEGORIAS SUB 15 E SUB 17 DA PARTIDA TERÁ QUE, OBRIGATORIAMENTE, CUMPRIR 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO.

Artigo 22º: Nas categorias, Sub 15 e Sub 17, a cada dois cartões amarelos recebidos por 1 (um) atleta, acarretará 1 (um) jogo de suspensão. Nas demais categorias, o cartão amarelo não terá efeito cumulativo, não acarretando suspensão. O cartão vermelho suspende automaticamente por uma partida.

§ 1º: todo jogador que receber dois cartões vermelhos ao longo da Copa, estará automaticamente eliminada da mesma, exceção feita a categoria Sub 11 e sub 13.

§ 2º: o atleta expulso na categoria superior terá que cumprir suspensão nas duas categorias, ou seja, cumprir na categoria em que foi expulso e na de origem.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Rua Capitão José Inácio, 91 – Centro.

CEP: 13.910-000 - Monte Alegre do Sul – SP.

Tel: (19) 3899-2247 / e-mail: esporte@montealegredosul.sp.gov.br

www.montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de
Monte Alegre do Sul - SP**

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 23º: Os resultados dos julgamentos serão afixados nas dependências do Estádio Municipal “Liduino Truzzi”, divulgados na internet na página da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul (www.montealegredosul.sp.gov.br) e também podem ser solicitados, por e-mail ou telefone, as equipes envolvidas e demais interessados no resultado. A Comissão Organizadora somente receberá recursos ou reclamações por escrito formulado pelo responsável da equipe, inscrito na Ficha de Cadastro.

Parágrafo Único: Os recursos referentes aos julgamentos deverão ser feitos até 24 horas após a divulgação da Ata de Julgamento.

VIII. DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 24º: Os atletas das categorias inferiores poderão jogar nas categorias superiores, podendo retornar a sua categoria de origem, desde que não estejam cumprindo suspensão.

Artigo 25º: O sistema de disputa será definido com a divisão em chaves, em cada chave um turno completo, dependendo do número de equipes participantes em cada categoria.

Artigo 26º: Em cada chave, e nas suas respectivas categorias, classificarão o primeiro e segundo colocados.

Artigo 27º: A constituição das chaves constará na Tabela de Jogos.

Artigo 28º: Os critérios de desempate, que determinarão a classificação para a fase seguinte serão:

1º Confronto direto; Obs: em caso de empate de 3 equipes com mesma pontuação este critério perderá o efeito;

2º Maior número de vitórias;

3º Maior saldo de gols (gols marcados e gols sofridos);

4º Maior número de gols marcados (melhor ataque);

5º Menor número de Cartões Vermelhos;

6º Menor número de Cartões Amarelos.

Parágrafo Único: Persistindo o empate mesmo após a aplicação de todos os critérios acima, será realizado um sorteio para a definição da equipe a ser classificada.

Artigo 29º: A pontuação será a seguinte:

- Vitória ----- 3 pontos;
- Empate --- 1 ponto;
- Derrota --- 0 ponto.

Artigo 30º: A tabela das fases seguintes será organizada de acordo com o número de chaves formadas, e conterá a relação de datas e horários dos jogos.

Artigo 31º: Nas fases seguintes as partidas não poderão terminar empatadas. Caso isto ocorra, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Rua Capitão José Inácio, 91 – Centro.

CEP: 13.910-000 - Monte Alegre do Sul – SP.

Tel: (19) 3899-2247 / e-mail: esporte@montealegredosul.sp.gov.br

www.montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de
Monte Alegre do Sul - SP**

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

1º Persistindo o empate, haverá cobrança de 5 pênaltis alternados por jogadores diferentes.

2º Persistindo, ainda, o empate haverá cobrança progressiva de pênaltis, por jogadores diferentes, que terminaram a partida, até que uma equipe fique em vantagem no marcador.

Artigo 32º: As equipes participantes serão responsáveis pelo acompanhamento dos acidentados para atendimento médico, não cabendo à Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade, neste sentido.

O acesso ao serviço de ambulância poderá ser feito diretamente pelo telefone disponível no Estádio, quando a viatura não se encontrar nas dependências no momento do acidente.

Artigo 33º: As equipes deverão sempre estar munidas de um segundo uniforme para eventual troca sempre que o árbitro determinar tal necessidade. Neste caso, a equipe que estiver à esquerda da tabela é que promoverá a troca.

Artigo 34º: A premiação será feita com troféus e medalhas para o Campeão, Vice Campeão, Goleiro Menos Vazado e Artilheiro, em cada categoria. Em caso de empate de goleiro e artilheiro a equipe Campeã ficará com o Troféu.

Artigo 35º: Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Julgamento contando com o auxílio das Leis e Regulamentos que disciplinam as Leis de Futebol de Campo. Tais decisões serão soberanas e deverão ser acatadas pelas equipes, pois, a elas não caberá interpor recurso a nenhum outro órgão.

MEMBROS DA COMISSÃO DE JULGAMENTO: (Art. 20º pg.05)

- 1 - ELISA GRITTI
- 2 - DIOGO JOSÉ DE OLIVEIRA
- 3 - PAULO FERRAZ
- 4 - PAULO VIVIANI
- 5 - PEDRO DE JESUS

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Rua Capitão José Inácio, 91 – Centro.

CEP: 13.910-000 - Monte Alegre do Sul – SP.

Tel: (19) 3899-2247 / e-mail: esporte@montealegredosul.sp.gov.br

www.montealegredosul.sp.gov.br